

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/13/99, proposto pelo vereador Luziano Justino Dias, modificando a Lei nº 3.298, de 21 de agosto de 1998.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de abril de 1999.

 Presidente
Neuza dos Reis Domingues Souza

----- Secretário
Álvaro Otávio Macedo de Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

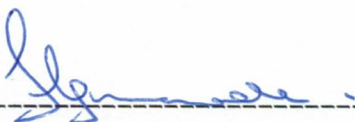
Relator: Vilson Silva de Moraes

Parecer ao Projeto de Lei CM/13/99, proposto pelo vereador Luziano Justino Dias, modificando a Lei nº 3.298, de 21 de agosto de 1998.

No projeto de lei apreciado nada se observa que possa obstar sua aprovação.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de abril de 1999


----- Presidente ✓

Fernando Cardoso Mamede


----- Secretário ✓

Vilson Silva de Moraes


----- Membro ✓

Projeto de Lei CM 13/99

Modifica a Lei 3.298, de 21 de agosto de 1998.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 3.298 de 21 de agosto de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada JOÃO ANTONIO TEIXEIRA, a ponte localizada na Rua Ipiaçu, construída no Córrego Pirapitinga, na divisa entre os bairros Natal e Pirapitinga."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de abril de 1999


LUZIANO JUSTINO DIAS

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 27/4/99



Presidente

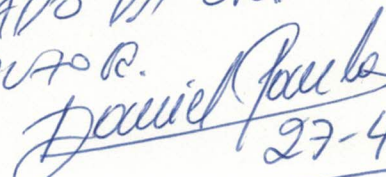
A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
27/4/99


Presidente

À COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS


Presidente


RETIRADO DA ORDEM DO DIA
PELO AUTOR.


27-4-99